

LEI ORDINÁRIA Nº 1116

de 11 de março de 2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Programa do FUNDEF em vigor, conforme discriminado abaixo:

60 Secretaria Municipal de Educação

60102 Fundef

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0015 Gestão do Ensino Municipal

2075 Manutenção do Ensino Fundamental

339041 Contribuições - Fonte.....01 R\$ 40.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64

60 Secretaria Municipal de Educação

60102 Fundef

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0015 Gestão do Ensino Municipal

2076 Amp. e Manut. do Transp. de Alunos

339039 Outros Serv. de Terc. - P. Juríd. - Fonte 01 R\$ 40.000,00

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/03/2003

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1116/2003 - 11 de março de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em